



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 79/93

*Sala das Sessões, 02/03/93*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

CONSIDERANDO o desenvolvimento estrutural do Município e dos serviços da Prefeitura Municipal, especialmente com o advento da Constituição Federal de 1988, que veio dar maior destaque e realce aos atos públicos;

CONSIDERANDO o número de obras que a cidade possui, todas elas administradas e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o grande contingente de servidores que trabalham em atividades do tipo "operacional";

CONSIDERANDO o fato de a Prefeitura Municipal não possuir em seus quadros, funcionários profissionais na área de Segurança e Medicina do Trabalho;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de termos à disposição da Municipalidade profissionais qualificados nessa área;

CONSIDERANDO o que dispõe a CLT no seu capítulo V - Título II, referente a Segurança e Saúde do Trabalhador e a portaria federal nº 3.214/78;

INDICO, pelos meios regimentais, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que estude com o setor competente, a criação de cargos na Municipalidade para Engenheiro de Segurança do Trabalho

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02

e Técnico de Segurança do Trabalho, bem como o fornecimento, controle e obrigatoriedade dos servidores usarem uniforme, calçado e Equipamento de proteção Individual-E.P.I.

Sala das Sessões, 02.03.1993

*Roberto Bruno*  
Roberto Bruno  
vereador